



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1904 DE 02 DE JUNHO DE 1987

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cz\$ 8.500.000,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cz\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil cruzados).

	2.	<u>CHEFIA DO EXECUTIVO</u>		
	2.1	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
3.1.2.0		Material de Consumo		
03070202.03		Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Cz\$	250.000,00
	5.	<u>DIVISÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</u>		
	5.2	<u>Seção de Cadastro Técnico Imobiliário</u>		
3.1.2.0		Material de Consumo		
10583232.23		Manutenção dos Serviços na Seção de Cadastro Técnico Imobiliário	Cz\$	50.000,00
	7.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>		
	7.4	<u>Limpeza Pública</u>		
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos		
10603252.62		Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública	Cz\$	500.000,00
	7.5	<u>Cemitérios</u>		
4.1.1.0		Obras e Instalações		
10603261.29		Construção de velório municipal	Cz\$	7.500.000,00
	7.7	<u>Ruas e Avenidas</u>		
4.1.1.0		Obras e Instalações		
10605751.35		Construção de Guias e Sarjetas	Cz\$	200.000,00
		Total da Suplementação ...	Cz\$	<u>8.500.000,00</u>

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de junho de 1987.

RUBENS APPARECIDO BENÁZIO (DR.)
Prefeito Municipal